



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PROTOCOLO N.º 438 / 2018
Data 04 / 06 / 2018
Hora 13:53 / Hs
2018
Câmara Municipal

DESPACHO

Aprovado 51 emendas por unanimidade na sessão de 25/06/2018

Presidente: _____

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____

_____ presentes

_____ a favor

_____ contra

Projeto de Lei n.º 034 / 2018
De 30 de maio de 2018.

Dispõe sobre a criação da verba denominada **Plantão de Fiscalização**, destinados exclusivamente aos servidores lotados na Secretaria de Finanças do Município de Canarana-MT e dá outras providências

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criada a verba denominada "Plantão de Fiscalização" destinada exclusivamente aos servidores lotados na Secretaria de Finanças.

§ 1º Um plantão fiscal corresponderá a uma carga de 24 (Vinte e quatro) horas contínuas em serviço.

§ 2º Cada servidor da Secretaria de Finanças poderá perfazer durante o mês até 06 (seis) plantões de 24 (vinte e quatro) horas cada, em conformidade com a escala de plantões elaborada pela Secretaria de Finanças.

§ 3º O valor de cada plantão de 24 (vinte e quatro) horas será de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).

Art.2º - O Servidor beneficiário da verba denominada plantão de fiscalização não terá direito a verba indenizatória criada pela Lei Municipal n.º 1.215 de 04 de novembro de 2015.

Art.3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta do Orçamento Anual do Município.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Lei Municipal n.º 988/2011 de 22 de junho de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 30 de maio de 2018.


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem ao Projeto de Lei n.º _____/2018
De 30 de maio de 2018

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Estamos encaminhando para apreciação e votação o Projeto de Lei datado de 30 de maio de 2018 que dispõe sobre a criação da verba denominada **Plantão de Fiscalização**, destinado exclusivamente aos servidores lotados na Secretaria de Finanças do Município de Canarana-MT e dá outras providências

O Projeto corrige os valores praticados até então a partir de uma reunião com os servidores que trabalham nos finais de semana e feriados neste serviço essencial para a arrecadação do município.

Ressaltamos que foi revogada a Lei 988/2011 que criou na época o plantão de fiscalização para fiscais da Secretaria de Administração.

Esperamos contar com a colaboração dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Canarana - MT

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PRESIDENTE: Robson Wainer dos Santos Barbosa

RELATOR: Gilmar Miranda de Almeida

MEMBRO: Laudemiro Alves Vieira

PROJETO DE LEI Nº 034/2018

Parecer (com base no Regimento Interno: Arts. 65 e 66).

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Dispõe sobre a criação da verba denominada Plantão de Fiscalização, destinados exclusivamente aos servidores lotados na Secretaria de Finanças do Município de Canarana-MT e dá outras providências.

CONCLUSÃO DO RELATOR:

O projeto de lei está de acordo com as normas constitucionais. Portanto é favorável.

2. DECISÃO DA COMISSÃO:

a) Votam pelas conclusões do relator os Vereadores:

Laudemiro Alves Vieira e Robson Wainer dos Santos Barbosa

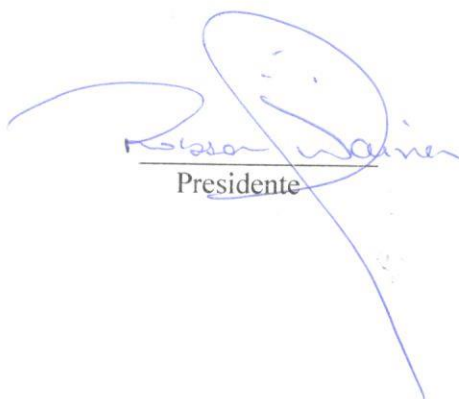
b) Votam contra as conclusões do relator os Vereadores:

— / —

c) O Parecer da Comissão é: Favorável

(favorável/Contrário)

Sala de Sessões, 12 de junho de 2018.


Presidente


Relator


Membro



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Canarana - MT

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS.

PRESIDENTE: Gilmar Miranda de Almeida

RELATOR: Rafael Govari

MEMBRO: Claudir Sonemann Feijó

Projeto de Lei nº 034/2018

Parecer (com base no Regimento Interno: Arts. 65 e 66).

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Dispõe sobre a criação da verba denominada Plantão de Fiscalização, destinados exclusivamente aos servidores locados na Secretaria de Finanças do Município de Canarana-MT e dá outras providências.

2. CONCLUSÃO DO RELATOR:

Projeto de acordo com a lei.

3. DECISÃO DA COMISSÃO:

a) Votam pelas conclusões do relator os Vereadores:

Rafael Govari, Gilmar Miranda e Claudir Feijó

b) Votam contra as conclusões do relator os Vereadores:

c) O Parecer da Comissão é: *Favorável*
(Favorável/Contrário)

Sala de Sessões, 12 de junho de 2018.

Presidente

Relator

Membro